



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



ATO Nº 12/2023

Súmula: Conceder férias aos servidores da Câmara Municipal de São João.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessivo	Dias
Denize Colet	0001301	Advogada	13/03/2022 a 12/03/2023	17/07/2023 à 26/07/2023	10
Elisete Celina Sutil Scheneider	0001501	Servente de Serviços Gerais	12/03/2022 a 11/03/2023	12/07/2023 à 31/07/2023	20
Ivonir Luiz Hartmann	0001401	Oficial Legislativo	12/03/2022 a 11/03/2023	17/07/2023 à 26/07/2023	10

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 6 dias de julho de 2023.


Laís Bendlin Schuastz
Presidente

